



30165415



08027.001598/2024-43



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 289/2024/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 4.190/2024, de autoria do Deputado Messias Donato (REPUBLICANOS/ES)

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 421

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao **Requerimento de Informação - RIC nº 4.190/2024**, de autoria do Deputado Federal Messias Donato (REPUBLICANOS/ES), para encaminhar o OFÍCIO Nº 783/2024/SAD/DIREX/PF, elaborado pela Polícia Federal (PF), a fim de subsidiar resposta ao i. parlamentar.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO LEWANDOWSKI
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lewandowski**, **Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 07/01/2025, às 19:25, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30165415** e o código CRC **3F5463F5**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexo:

a) OFÍCIO Nº 783/2024/SAD/DIREX/PF (30118923).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001598/2024-43

SEI nº 30165415

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 436, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-3223 - www.gov.br/mj/pt-br
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

OFÍCIO Nº 783/2024/SAD/DIREX/PF

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Senhora
BETINA GUNTHER SILVA
Assessora Especial do Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios Bloco T
70064-900 Brasília/DF

Assunto: Apresentação de subsídios para resposta ao RIC nº 4.190/2024, de autoria do Deputado Messias Donato (REPUBLICANOS/ES).

Senhora Assessora,

Em atenção ao Ofício nº 165/2024/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ, emitido no Processo SEI-MJSP nº 08027.001598/2024-43, encaminho as informações para subsidiar a resposta ao **Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 4.190/2024**, de autoria do Deputado Messias Donato (REPUBLICANOS/ES), conforme o seguinte quadro sinóptico:

PERGUNTA	RESPOSTA
1. Qual é o órgão responsável pela coordenação da investigação?	O órgão responsável pela coordenação da investigação é a Polícia Federal - PF, por intermédio da Divisão de Enfrentamento ao Terrorismo - DETER/CGCINT/DIP/PF. Contudo, a presidência do feito é do Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal - STF.
2. Quais foram as circunstâncias exatas do ocorrido que levaram à morte do homem que lançou o artefato explosivo na estátua da Justiça?	As circunstâncias exatas estão em apuração, mas pode-se afirmar que: a) o perpetrador Francisco Wanderley Luiz, no dia 13/11/2024, acionou fogos de artifício adrede preparados em seu veículo, o qual estacionou na rua próxima ao Anexo IV da Câmara, defronte ao STF; b) ato contínuo, caminhou na Praça dos Três Poderes em direção ao STF com explosivos atados ao próprio corpo e carregando com suas mãos <i>pipe bombs</i> (explosivo de fabricação artesanal confeccionados com canos de PVC); c) carregava também um lança-chamas caseiro, fabricado a partir de um extintor de incêndio; d) ao aproximar-se da estátua da Justiça, em frente à Corte, foi abordado por seguranças, e disse a eles que faria uma explosão; e) aparentemente, não conseguiu detonar os explosivos atados ao corpo, então deitou-se com a cabeça em cima de um dos explosivos que trazia em suas mãos e detonou o artefato, morrendo instantaneamente, próximo da referida estátua; f) o lança-chamas ficou jogado no chão, sem ser acionado; g) em sua casa na Ceilândia/DF, o perpetrador preparou armadilhas com bombas caseiras, as quais não mataram a equipe de policiais federais por que o robô do Grupo Antibombas da PF adentrou o local e sofreu a explosão; e h) no gramado situado entre a rua onde estava estacionado o carro e a Suprema Corte, o perpetrador armou outro dispositivo com bombas artesanais, a qual não logrou disparar.
3. Quais ações foram adotadas pela polícia no local dos fatos e quais foram as medidas de segurança aplicadas após o incidente? Houve evacuação de todos os edifícios próximos aos episódios? Qual tempo gasto nas evacuações?	A PF agiu imediatamente, tão logo tomou conhecimento dos fatos. A evacuação das imediações já havia sido providenciada pela guarnição da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que se encontrava no local. Como os fatos ocorreram a partir das 19h25, aproximadamente, a maioria dos edifícios contíguos já estava desocupada, pois são órgãos públicos, porém a PMDF tratou de isolar o local e entorno. Acrescente-se que a Polícia Judicial do STF e as Polícias Legislativas atuaram em seus âmbitos de atribuição, o que inclui a segurança orgânica dos edifícios da Câmara, Senado e STF. Não é demais lembrar que a PCDF compareceu no local e prontificou a auxiliar nos trabalhos.
4. Qual é o estágio atual das investigações sobre o ocorrido? Já existem conclusões preliminares ou hipóteses investigativas que possam ser divulgadas?	As investigações estão em estágio avançado, não sendo possível, neste momento, compartilhar mais informações, em virtude do segredo de justiça, uma vez que o feito tramita perante o STF.
5. Há previsão de divulgação pública de um relatório oficial sobre o caso ou alguma medida específica foi tomada para garantir a transparência das investigações?	Não. O art. 20 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal (CPP) limita a publicidade das investigações. O levantamento do sigilo dos autos é medida que pode ser apreciada pelo juiz do caso, caso requerido.
6. O laudo cadavérico (corpo de delito) já foi concluído? Caso afirmativo, há alguma	O laudo cadavérico foi concluído, entretanto não pode ser divulgado, considerando o já mencionado nos itens 4 e 5.

<i>previsão para a divulgação dos resultados para a imprensa ou o público em geral?</i>	
<i>7. Em relação à autópsia realizada no corpo da vítima, quais foram os achados principais? A causa da morte já foi determinada e confirmada por exames?</i>	A causa da morte do perpetrador está alinhada com a descrição da letra "e" da resposta ao item 2.
<i>8. Quais são as medidas de segurança adicionais que estão sendo adotadas nas áreas próximas aos prédios dos Três Poderes após o incidente?</i>	As medidas de segurança nas áreas próximas dizem respeito ao patrulhamento ostensivo de rua, o que se enquadra nas atribuições da PMDF, e as medidas de segurança relativas aos edifícios do STF, Câmara dos Deputados e Senado Federal são de atribuição da Polícia Judicial do Supremo e Polícias Legislativas das respectivas Casas.

Atenciosamente,

GUSTAVO PAULO LEITE DE SOUZA
Diretor-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO PAULO LEITE DE SOUZA, Diretor-Executivo**, em 13/12/2024, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38876720&crc=575886A5.
Código verificador: **38876720** e Código CRC: **575886A5**.

Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 12º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate, Brasília/DF
CEP 70714-903, Telefone: (61) 2024-8599

Referência: Processo nº 08200.042567/2024-94

SEI nº 38876720



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2024
(Do Sr. MESSIAS DONATO)

Solicita informações Ministério da Justiça e Segurança Pública as seguintes informações sobre as investigações relativas à morte do homem que lançou explosivo na estátua da Justiça, localizada na Praça dos Três Poderes, em Brasília:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos Arts. 115 e 116 do Regimento Interno, sejam solicitadas informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública as seguintes informações sobre as investigações relativas à morte do homem que lançou explosivo na estátua da Justiça e explodiu fogos de artifício num carro no anexo da Câmara dos Deputados, localizados na Praça dos Três Poderes, em Brasília:

1. Qual é o órgão responsável pela coordenação da investigação?
2. Quais foram as circunstâncias exatas do ocorrido que levaram à morte do homem que lançou o artefato explosivo na estátua da Justiça?
3. Quais ações foram adotadas pela polícia no local dos fatos e quais foram as medidas de segurança aplicadas após o incidente? Houve evacuação de todos os edifícios próximos aos episódios? Qual tempo gasto nas evacuações?
4. Qual é o estágio atual das investigações sobre o ocorrido? Já existem conclusões preliminares ou hipóteses investigativas que possam ser divulgadas?
5. Há previsão de divulgação pública de um relatório oficial sobre o caso ou alguma medida específica foi tomada para garantir a transparência das investigações?





6. O laudo cadavérico (corpo de delito) já foi concluído? Caso afirmativo, há alguma previsão para a divulgação dos resultados para a imprensa ou o público em geral?
7. Em relação à autópsia realizada no corpo da vítima, quais foram os achados principais? A causa da morte já foi determinada e confirmada por exames?
8. Quais são as medidas de segurança adicionais que estão sendo adotadas nas áreas próximas aos prédios dos Três Poderes após o incidente?

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento de informação ao Ministério da Justiça e Segurança Pública sobre as investigações da morte do homem que lançou um explosivo na estátua da Justiça e explodiu fogos de artifício num carro no anexo da Câmara dos Deputados no seu impacto na segurança e na ordem pública. A sociedade tem o direito de receber informações claras e transparentes sobre os acontecimentos que envolveram o caso, especialmente quando ocorrem em um local de significativa importância simbólica e institucional para o país. A segurança das áreas próximas aos prédios dos Três Poderes é de interesse público, demandando respostas concretas sobre as medidas adotadas.

O incidente levanta preocupações sobre a efetividade das ações de segurança pública em Brasília, principalmente em locais de alta relevância, como a Praça dos Três Poderes, que é um símbolo da democracia brasileira. É fundamental compreender quais foram as ações imediatas adotadas pelas forças de segurança e como se deu a resposta ao ataque, incluindo o controle da área e a retirada do corpo do local. A rapidez e a precisão das ações das autoridades podem influenciar na prevenção de novos episódios e garantir a segurança de quem frequenta a região.

Além disso, a divulgação de detalhes do laudo cadavérico é essencial para garantir a transparência do processo investigativo e para





assegurar que a apuração dos fatos está sendo conduzida de maneira rigorosa e isenta. A sociedade precisa saber se os procedimentos técnicos necessários para a investigação foram respeitados e se há resultados preliminares ou finais que possam ser compartilhados. A transparência das investigações reforça a confiança do público nas instituições responsáveis pela segurança pública e pela manutenção da ordem.

O requerimento também visa obter informações sobre eventuais conexões do incidente com grupos organizados ou movimentos que possam ter motivações políticas. Esse aspecto é relevante para que se possa analisar se houve algum tipo de planejamento por trás do ataque ou se o ato foi uma iniciativa isolada. Garantir a transparência das investigações e compreender o contexto completo do caso são medidas essenciais para o fortalecimento da democracia e da segurança nacional, evitando interpretações distorcidas ou a proliferação de rumores. Tais informações são fundamentais para que o Parlamento, em conjunto com o Poder Executivo, avalie medidas necessárias para garantir a proteção dos direitos da criança e do adolescente frente a práticas comerciais abusivas.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado MESSIAS DONATO

